



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Nota Informativa nº 002/2017/DERA

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRR-*Campus Boa Vista*.

1. Os candidatos SELECIONADOS na chamada regular do **Sistema de Seleção Unificada – SISU 2017.2**, para efetivação de matrícula em vagas dos cursos superiores do IFRR- *Campus Boa Vista*, conforme quadro de vagas a seguir, deverão seguir todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 54, DE 17 DE MAIO DE 2017/MEC, PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012/MEC** e legislação complementar. Os candidatos deverão comparecer ao prédio do *Campus Boa Vista*, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), nos dias **09, 12 e 13 de junho de 2017, das 8h às 21h** de posse de toda a documentação exigida, para efetivação de matrícula. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida não poderão efetivar a matrícula.

Quadro de Ofertas para 2017.2:

CURSO: 85402 - EDUCAÇÃO FÍSICA
Grau Licenciatura | Turno Vespertino

Local de Oferta: 1039410 - Unidade SEDE(Boa Vista, RR)

Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L6	L10	L14	V617	Total
8	1	3	3	1	1	1	18

Legenda de leis e ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V617: Candidatos com deficiência

2. Documentos Exigidos para Efetivação da Matrícula:

2.1 Devem ser apresentados os originais e cópias legíveis dos documentos listados abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de Identificação: RG, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Habilitação (CNH);
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Alistamento Militar ou Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação eleitoral da última eleição ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo TRE;
- Comprovante de residência recente;
- Declaração que não possui vínculo a outra Instituição Pública de Ensino Superior (vide ANEXO VII)

2.1.1 Candidato a vagas destinadas às ações afirmativas (Lei nº 12.711/2012) além dos documentos listados no item 2.1, apresentar:

- Documentos comprobatórios para reserva de vagas de ações afirmativas (vide ANEXOS I ao VIII,);
- Originais e cópias de comprovante de renda do candidato e de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido (vide ANEXO VI);

2.1.2 Candidato com deficiência além dos documentos listados no item 2.1, apresentar:

- Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença.

2.1.3 Candidatos estrangeiros além dos documentos listados no item 2.1, apresentar cópias:

- Certidão de Nascimento ou Casamento devidamente traduzida por Tradutor Juramentado, quando expedida no exterior;
- Documento de identificação com foto emitido no país de origem;
- Passaporte com visto temporário ou permanente devidamente concedido por representação consular ou Embaixada Brasileira no país de origem;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente, devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, se expedido por instituição estrangeira;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, se expedido por instituição estrangeira, exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão de Ensino Médio em base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas federais, estaduais e municipais de ensino;
- Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).
- Comprovante atualizado de residência no Brasil;

2.2 O candidato que não realizar a matrícula, por qualquer motivo, perderá o direito a vaga.

2.3 No caso de Efetivação de Matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, o procurador deverá adicionar a seguinte documentação:

- Original da procuração estabelecida em cartório;
- Documento de identificação oficial do procurador com foto (fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local).

2.4 Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Efetivação de Matrícula, pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração.

3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso não atender os requisitos, perder o direito à vaga.

4. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento da instituição e à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6. Considerações Finais

6.1 O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deve ficar atento, pois existem documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula.

6.2 A falta de documentação comprobatória de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico), assim como os demais documentos exigidos nesta nota informativa, impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

6.3 Não será permitida a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2017.2 que tenha matrícula simultânea nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2017.

André Queiroz do Carmo
Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos
Port. Nº 1.774, D.O.U. Nº 195, de 10/10/2016

(original assinado)

ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques (3 últimos meses);

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____.
(informar a atividade exercida) no ano de 2017.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Documentos Anexos:

- () cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais);
- () página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)
portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de
apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano
de 2017, sendo dependente financeiramente de
_____, que é
_____ (informar grau de parentesco da pessoa)
sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o
nº _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFÍCIO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2017, sendo dependente financeiramente do benefício:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Documentos Anexos:

- () cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais;**
- () página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.**

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IFRR - SISU 2017.2, Curso _____, Cota _____ declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)	___/___/___	() sim () não	
2				___/___/___	() sim () não	
3				___/___/___	() sim () não	
4				___/___/___	() sim () não	
5				___/___/___	() sim () não	
6				___/___/___	() sim () não	
7				___/___/___	() sim () não	
8				___/___/___	() sim () não	
9				___/___/___	() sim () não	
10				___/___/___	() sim () não	
Total da Renda Bruta						
Total da Renda Familiar Bruta Per Capita						

_____/_____, de _____ de 2017.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO A OUTRA INSTITUIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro que não estou vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada), em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. Estou ciente de que se for constatada a duplicidade de matrícula, estarei sujeito às determinações legais vigentes, inclusive ter minha matrícula cancelada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES TODO O OU PARTE DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares o Ensino Médio, seja integralmente ou parcialmente, ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima , sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante